



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA nº 004/2018

Processo Adm. CMA: 001402/2018	Modalidade de auditoria: Conformidade	Plano de Auditoria Interna: 004/2018
Unidade / Setor: Seção de Contabilidade		
Período auditado: 2018	Período de realização da auditoria: Nov. E dezembro de 2018	Processos apensos:

Responsável pela Seção de Pessoal
Nome: Fábio Alves Teixeira
Cargo: Chefe da Seção de Patrimônio
Período: Exercício 2018
Ato de Nomeação: Portaria n. 29/2017

AUDITORES		
Nome	Cargo	Matrícula
Mauro Sérgio de Souza	Coordenador de Auditoria Contábil	0199
Samara Lopes Gamas	Controladora Geral	099301



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUMÁRIO

1 - Plano de auditoria interna nº 004 /2018.....	3
2 - Considerações Preliminares	4
3 - Objetivos.....	4
4 - Procedimentos de Auditoria	6
5 - Questões de Auditoria.....	6
6 - Manifestação da Unidade Central de Controle Interno	8



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Plano de auditoria interna nº 004 /2018

CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA		
Unidade / Setor Auditado: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO		
Responsável: FÁBIO ALVES TEIXEIRA	Finalidade: Auditoria	
Objetos da Fiscalização: Avaliar a Seção de Patrimônio em base nos pontos de controles aprovados PAAI 2018		
Período da Fiscalização (P+E+R): 06/12/2018 a 13/12/2018	Nº servidores:	Total
		Horas de Auditoria
	2	29
Equipe de Auditoria		
Nome Servidor a)	Matrícula	Cargo/Função
Mauro Sergio de Souza	0199	Assessor de Controle Interno
Supervisão da Equipe Técnica		
Nome Servidor (a)	Matrícula	Cargo / Função
Samara Lopes Gamas	099301	Controladora Geral
Data de Emissão		
Elaboração		Aprovação
Data: 06/12/2018	Visto do Auditado: _____/_____/_____ 	Observações: Prazos das etapas de planejamento (P), execução (E) e para emissão do relatório (R)
Cargo ou Função: Controlador		P: 06/12 e 12/12
Nome: Marcelo de Souza Amaral		E: 12/12 e 13/12
Assinatura:		R: 13/12 e 13/12



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 - Considerações Preliminares

O Relatório é o documento pelo qual a Controladoria Geral transmite ao Exm^o. Sr. Presidente da Câmara de Anchieta, após atendidos os procedimentos, o resultado dos trabalhos de auditoria e as recomendações julgadas relevantes e oportunas, permitindo-lhe manifestar-se sobre o conteúdo apresentado. É um instrumento de comunicação das ocorrências detectadas, que visa contribuir para a tomada de decisão e providências cabíveis. NAG's, 4700 e 4702.1.

Neste relatório comunicamos a V. Ex.^a, questões de auditoria, metodologia adotada, os achados de auditoria, conclusões e correspondentes recomendações, de modo a possibilitar a tomada de decisão para correção dos problemas identificados.

Assim, cumprindo determinação contida no Plano de Auditoria Interna nº 004/2018, realizou-se auditoria de conformidade em consonância com a Lei Municipal n. 840/2013 e Resolução CMA n. 04/2016, e em atenção ainda à competente matriz de risco, procedeu-se a realização de auditoria na Seção de Tesouraria da CMA, **com objetivo de avaliar os pontos de controles aprovados no Plano Anual de Auditoria Interno - PAAI 2018.**

O PAAI 2018 teve por meta, o exame dos principais pontos de controle dentre os recomendados pela I.N TCE-ES 43/2017 com objetivo de emitir uma opinião sobre a Prestação de Contas Anual – PCA 2018, verificando o atendimento às leis, normas e aos regulamentos aplicáveis.

3 - Objetivos

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 840/2013, art. 5º, V, dispõe que é responsabilidade do Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno,



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, da Câmara Municipal de Anchieta, expedindo relatórios com recomendações para o seu aprimoramento; e ainda em estrita observância à Resolução CMA n. 27 de 22 de julho de 2015 que aprovou a adesão às Normas de Auditoria Governamental, notadamente para este trabalho a NAG 4.300;

CONSIDERANDO que o Manual de Auditoria de Conformidade, aprovado pela Resolução CMA n. 04, de 01 de junho de 2016, atribui responsabilidade à Unidade Central de Controle Interno (Controladoria Geral), pela elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, que busca oferecer oportunidade para a realização de auditoria que contribua para o aperfeiçoamento da administração pública e forneça à sociedade opinião independente sobre o desempenho da atividade pública;

CONSIDERANDO ainda que o escopo principal será o exame das atividades **com fito de avaliar os pontos de controle enumerados pela Instrução Normativa TCE/ES nº 43/2017, alterada pela I.N TCE nº 47/2018, expedida pelo eg. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**. Com vistas a emitir opinião sobre a Prestação de Contas Anual referente exercício de 2018 da Câmara Municipal de Anchieta – ES;

CONSIDERANDO também que a Instrução Normativa n. 07/2016, Matriz de Risco, aprovada pela Resolução CMA n. 04/2016, dispõe em seu art. 1º, que sua finalidade é criar mecanismos objetivos e impessoais quando do planejamento de auditoria ordinária, para a identificação de possíveis fraquezas e ou procedimentos desconformes que gerem ou possam gerar prejuízos ao erário, **com escopo de corrigi-los, e ao final fortalecer os sistemas de controle e de gestão.**

Devendo restar evidenciado que o objetivo específico desta auditoria foi avaliar os pontos de controle dispostos, no que couber, pela **I.N TCE-ES nº 43/2017, Tabela Referencial I.**



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4 - Procedimentos de Auditoria

Versam os presentes autos sobre **Auditoria interna de Conformidade** realizada nesta Casa de Leis (Câmara Municipal de Anchieta), com a finalidade de averiguar a **conformidade** da Seção de Patrimônio, segundo disposto nos regulamentos aplicáveis à matéria, conforme Plano de Auditoria Interna 04/2018. Em cumprimento às determinações contidas no Plano Anual de Auditoria Interna 2018 (Processo Administrativo CMA n. 001015/2018) e a competente Matriz de Risco (hierarquização das unidades a serem auditadas), foi realizada fiscalização na Unidade Executora de Controle Interno da Seção de Patrimônio deste Poder Legislativo, consoante documentos de suporte do processo administrativo n. 001402/2018.

Os procedimentos adotados pela Controladoria Geral foram efetivados em conformidade com aqueles estabelecidos no Manual de Auditoria Interna (Resolução CMA n. 04/2016), utilizando testes de observância e teste substantivo para tal mister.

A partir das informações obtidas na fase de planejamento (Plano de Auditoria Interna nº 04/2018), elaborou-se as seguintes questões de auditoria:

5 - Questões de Auditoria

Tendo em vista a necessária delimitação do tema proposto no objetivo dessa auditoria de conformidade, a Controladoria geral, após examinar os pontos de controle estabelecidos pela I.N TCEES n. 43/2017, elaborou a seguinte questão de Auditoria:

- 5.1. Os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e existe a indicação de agente responsável por sua guarda e administração?



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para responder ao enunciado acima, foi requerido à seção de Patrimônio os relatórios de inventário Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis. Verificou-se se os mesmos possuíam colunas com os seguintes elementos:

PAPEL DE TRABALHO Nº 01 PAI 04/2018		
1.3.2 - Bens móveis, imóveis e intangíveis - Registro e Controle		
Bens Móveis	Situação Ideal	Situação Encontrada
Número de patrimônio	Presente	Presente
Descrição do Bem	Presente	Presente
Data de aquisição	Presente	Presente
Estado de Conservação	Presente	Ausente
Localização	Presente	Presente
Valor histórico	Presente	Presente
Valor Atualizado	Presente	Presente

PAPEL DE TRABALHO Nº 02 PAI 04/2018		
1.3.2 - Bens móveis, imóveis e intangíveis - Registro e Controle		
Bens Imóveis	Situação Ideal	Situação Encontrada
Número de patrimônio	Presente	Presente
Descrição do Bem	Presente	Presente
Data de aquisição	Presente	Presente
Estado de Conservação	Presente	Ausente
Localização	Presente	Presente
Área	Presente	Ausente
Benfeitorias	Presente	Ausente
Valor histórico	Presente	Presente
Valor atualizado	Presente	Presente

PAPEL DE TRABALHO Nº 03 PAI 04/2018		
1.3.2 - Bens móveis, imóveis e intangíveis - Registro e Controle		
Bens Intangíveis	Situação Ideal	Situação Encontrada
Número de patrimônio	Presente	Presente
Descrição do Bem	Presente	Presente
Data de aquisição	Presente	Presente
Localização	Presente	Presente
Valor histórico	Presente	Presente
Valor atualizado	Presente	Presente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As tabelas acima reproduzem os relatórios de inventário encaminhados, pela seção de Patrimônio, à Controladoria. Constatou-se a ausência de alguns elementos, como: Estado de Conservação para Bens Móveis e Imóveis, áreas e benfeitorias para o Inventário de Bens Imóveis.

O setor auditado informou já ter solicitado a empresa gestora do software a disponibilização da informação na tela de inventário do Sistema de Patrimônio, não obstante, informou também que as informações ausentes, no específico relatório de inventário, podem ser obtidas através de outros relatórios emitidos pelo sistema, como comprovam as folhas 26 a 30 dos autos.

Questionado sobre a obrigação do envio dos inventários contendo as informações ausentes ao Tribunal de Contas por ocasião da Prestação de Contas Anual, o setor auditado informou que os inventários encaminhados na extensão XML contêm as informações requeridas conforme corroboram folhas 31 a 35 dos autos.

Quanto à existência de agente responsável pela guarda dos bens patrimoniais, a seção de patrimônio anexou os competentes termos de guarda e responsabilidade devidamente assinados, folhas 36 a 41 dos autos, consoante amostra solicitada por esta Controladoria.

6 - Manifestação da Unidade Central de Controle Interno

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e ponto de controle avaliado, elencado no item 5 desta manifestação, a seção de patrimônio se *encontra regular*.

Por derradeiro solicita-se a V. Ex.^a, seja autorizado a disponibilização, na íntegra, do relatório técnico no portal da Controladoria da Câmara Municipal de Anchieta em atendimento ao disposto no art. 1º, parágrafo único, I, c/c art. 7º, VII, “b”, c/c art. 8º, §2º da Lei Federal n. 12.527/11, observando-se ainda o art. 31, §§ 1º e 2º c/c, art. 34, do mesmo diploma legal.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É o relatório.

Anchieta (ES), 15 de fevereiro de 2019.

Samara Lopes Gamas
Matrícula 099301

Mauro Sérgio de Souza
Matrícula 019901